



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Publicidade de deliberações

Eng. Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **21 de fevereiro de 2020** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Câmara, por unanimidade, aprovou a ata n.º 3/2020, correspondente à reunião de 7 de fevereiro de 2020.
2. Foi tomado conhecimento da 4.ª Modificação da Despesa, PAM e PPI para 2020.
3. Por unanimidade, o executivo municipal deferiu o pedido do Grupo de Cicloturismo de Gaeiras de isenção do pagamento das taxas municipais para a realização do passeio de cicloturismo designado “V Tour de Óbidos”.
4. O elenco camarário, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 18/02/2020, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, isentou a Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense do pagamento das taxas municipais relativas a bailes de carnaval.
5. Por maioria, o executivo municipal deliberou não usar o direito legal de preferência na transação do prédio urbano sito na Estrada da Estação – Arrabalde – Óbidos, a que corresponde o artigo matricial n.º 19 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.
6. Por maioria, a Câmara deliberou aprovar da proposta de consolidação de mobilidade intercarreiras.
7. A Câmara, por maioria, aprovou a proposta de abertura de procedimento concursal para provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau - designação de júri. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de composição do júri.
8. Por maioria, o executivo municipal aprovou a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2020, devendo a mesma ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.
9. Por maioria, a Câmara aprovou a proposta de repartição de encargos plurianuais da obra de reabilitação da “Casa dos Seixos”, na Amoreira. Mais foi deliberado submeter à aprovação prévia da Assembleia Municipal os encargos decorrentes da empreitada e a assunção de compromissos plurianuais.
10. O elenco camarário, por maioria, concedeu prazo adicional de 184 dias, até 31/08/2020, para conclusão da empreitada “Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda - Espaço Memória”.
11. O executivo municipal, por maioria, aprovou o projeto final de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas. Nos termos das competências previstas nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá o mesmo ser remetido para aprovação da Assembleia Municipal.
12. Por maioria, foi aprovada a proposta final de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água. Nos termos das competências previstas nas



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Câmara Municipal de Óbidos

alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá o mesmo ser remetido para aprovação da Assembleia Municipal.

- 13.** Foi por maioria aprovado o projeto final de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos. Nos termos das competências previstas nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá o mesmo ser remetido para aprovação da Assembleia Municipal.
- 14.** Por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de Tiago Filipe de Oliveira Santos, para alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de muros, na Estrada da Capeleira, n.º 4, por a obra não ter concluída no prazo fixado no alvará de obras. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.
- 15.** Por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de Irma Maria Vulto e Outros, para alteração e ampliação de edifício destinado a estufa e unidade de alojamento, na Quinta D. Maria - Freguesia de Santa Maria, S. Pedro e Sobral da Lagoa, por a obra não ter concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.
- 16.** Por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de Granfer – Produtores de Fruta, CRL, para ampliação de construções existentes e construção de câmaras frigoríficas, na Rua Principal, 167 - Usseira, por a obra não ter concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.
- 17.** O executivo municipal, por unanimidade, autorizou a libertação do valor de 36.977,23 € da caução prestada através de seguro caução do loteamento levado a efeito em Serrado – Óbidos, em nome de A Casinha d'Óbidos - Construções, Lda, ficando retido o valor de 27.369,00 euros até à receção provisória das obras de urbanização do loteamento em causa.

Óbidos, 24 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques